REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 473/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) são relevantes todos os serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, direcionados ao acolhimento às mulheres em situação de violência;

b) a divulgação desses serviços tem se dado, em sua maior parte, por meio de redes sociais, contudo o público-alvo, que necessita utilizar os serviços oferecidos, tem dificuldade de acessar a internet e, por consequência, não consegue obter informações referentes aos serviços;

c) houve o aumento de violência doméstica por conta da pandemia da Covid-19, que impôs à população a necessidade de distanciamento social, devido ao qual aumentou, consequente, o tempo de exposição das mulheres aos agressores, bem como dificultou a denúncia, já que eles estariam frequentemente em casa;

d) somente em Salvador, o chat psicossocial da Defensoria Pública da Bahia atendeu, pelo menos, 1.720 (mil setecentas e vinte) mulheres baianas em situação de violência no ano 2020;

e) as co-vereadoras da Mandata Coletiva Pretas por Salvador realizaram visita à Casa de Acolhimento à Mulher Soteropolitana Irmã Dulce (CAMSID) e observaram não existirem mulheres acolhidas na casa no dia da visita, provavelmente devido à pouca divulgação do serviço, já que esse fato não condiz com a realidade de violência doméstica existente no município de Salvador;

f) o “busdoor” é um meio de propaganda efetivo para o público-alvo do referido serviço;

g) foi concedida a renúncia de receita fiscal às empresas de transporte público pelo município, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Salvador, aprovada para o ano 2022, com uma participação de 55,43%,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, tendo em vista a responsabilidade social das empresas de transporte público que recebem incentivo fiscal do município, propagar, através de “busdoor”, os serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude às mulheres em situação de violência.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca

Vice-Presidente

Duda Sanches **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Marcelle Moraes**

Maurício Trindade